VEREADORA
MUNIK HELENA

PROJETO DE LEI Nº_____ / 2 0 2 5

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé a tradicional encenação da Paixão de Cristo realizada anualmente pela Paróquia São Paulo na Sexta-feira Santa e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé a tradicional encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente pela Paróquia São Paulo, na Sexta-feira Santa.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei abrange todos os elementos que compõem a manifestação cultural, incluindo a dramatização dos episódios bíblicos, a participação comunitária, a organização pastoral, os cenários, figurinos, trilhas sonoras e demais aspectos que caracterizam o evento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas de apoio, incentivo e preservação desta manifestação cultural, visando à sua continuidade, valorização e difusão junto à comunidade local e aos visitantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de junho de 2025.

MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES
Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé a tradicional encenação da Paixão de Cristo realizada anualmente pela Paróquia São Paulo, sempre na Sexta-feira Santa.

A encenação da Paixão de Cristo é uma manifestação cultural de profundo significado religioso, social e histórico para a comunidade muriaeense. Há anos, a Paróquia São Paulo mobiliza dezenas de voluntários, incluindo atores, técnicos, membros de pastorais e demais fiéis, que se dedicam à preparação e realização do evento. A apresentação emociona e atrai um grande público, formado tanto por moradores locais quanto por visitantes de cidades vizinhas, consolidando-se como um dos principais acontecimentos da Semana Santa em nosso Município.

Além de seu inegável valor religioso, a encenação promove a integração comunitária, fortalece laços de solidariedade e incentiva a expressão artística e cultural. O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial contribui para preservar esta tradição, incentivando futuras gerações a manterem viva a memória e o significado desta manifestação.

Diante da relevância histórica, social, cultural e religiosa da encenação da Paixão de Cristo promovida pela Paróquia São Paulo, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certos de sua aprovação.